

Informação n.º 45/D/2021-22

09/02/2022

Assunto: Orçamento Participativo das Escolas – Despacho n.º 436-A/2017

O Despacho n.º 436-A/2017 ao aprovar o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) permite aos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário participar num processo formal de apresentação e discussão de propostas de intervenção no Agrupamento, assim como de decisão sobre as mesmas, através da sua votação.

Etapas e prazos

31 de janeiro	Sessão de divulgação do Orçamento Participativo das Escolas
Até ao final do mês de fevereiro	Desenvolvimento e apresentação de propostas
7 de março	Reunião entre o diretor e os proponentes das diferentes propostas
De 08 a 23 de março	Divulgação e debate das propostas
24 de março	Votação das propostas
Até 31 de março	Apresentação dos resultados
Até final de maio	Planeamento da execução da medida
Até ao final de 2022	Execução da medida

Desenvolvimento das propostas

- As propostas são apresentadas por alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;
- O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.
- Nos próximos dois anos letivos o OPE-Inclui, tematicamente direcionado para a inclusão, configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum. O OPE-Inclui faz parte do Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e consta do eixo Ensinar e Aprender, domínio 1.3 - Recursos Educativos, com ações específicas complementadas por roteiros descritivos e por *webinars*.
- O endereço eletrónico para contactar o coordenador local da medida (diretor) é: direcao@aeproencaanova.pt

Processo

- As propostas são entregues presencialmente na Secretaria da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca, até às 17.00h do dia 28 de fevereiro, em formulário próprio (disponível em www.aeproencaanova.pt);
- As propostas devem obedecer ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do OPE: *As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;*

- As propostas são individuais ou de grupo, até ao máximo de 5 proponentes;
- Cada proposta é apoiada por um mínimo de 16 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;
- No dia 7 de março realiza-se uma reunião entre o Diretor e os proponentes, para efeitos de clarificação e ajustamento das propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Divulgação e debate das propostas

- As atividades de divulgação e debate das propostas a desenvolver, de 08 a 23 de março, não devem perturbar o normal funcionamento das aulas.

Votação

- A votação das propostas tem lugar no dia 24 de março de 2022
- São votantes os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- A contagem dos votos é efetuada nesse mesmo dia;
- A apresentação dos resultados ocorre até 31 de março, utilizando para tal os placards dos blocos A, C e F e a página eletrónica do Agrupamento.

Execução

- A execução da proposta aprovada decorre até ao final de 2022.

Financiamento

- O montante do orçamento participativo da Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca é de 500€.

O diretor



(João Paulo Cunha)

Nota: Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas publicado em anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.